



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 02
9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 12/2024

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.			
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral			
Responsável pela Demanda: José Luiz de Rezende – Mat. 59			
Telefone: (79) 3431-2814			
E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br			
1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de película insulfilm em janelas e demais ambientes a serem definidos, com área total de 91,33m ² , nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Itabaiana			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A instalação das películas é item necessário para melhorar o conforto térmico do ambiente, melhorando a eficiência dos ares condicionados, reduzindo o consumo de energia elétrica.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Item I – Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de película insulfilm em janelas e demais ambientes a serem definidos, com área total de 91,33m ² , nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.	Placas de Sinalização internas medindo 30x10cm, acrílico com 2mm de espessura	M ²	91,33
4. OBSERVAÇÕES GERAIS			
4.1. Prazo de Entrega/Execução: Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária realizará o serviço em data e horário definido pela Câmara de Itabaiana. Trata-se de entrega imediata, sem fracionamento. O procedimento poderá ser realizado através de Dispensa Simplificada, regulamentada pela Resolução N° 02/2024, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.			



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL Nº

03

4.2. Local e horário da Entrega do Produto:

Sede da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, durante o expediente ou em comum acordo com o vigia que estiver de serviço no momento.

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

José Luiz de Rezende
Vice-Diretor – Mat. 59

4.4. Prazo para Pagamento:

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2024, publicado na edição de Nº 252, de 29 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, também disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (<https://cmitabaiana.se.gov.br/>), não há previsão para serviços de manutenção de bens imóveis. A justificativa para ausência é que anteriormente a obra de reforma e ampliação do edifício da Câmara Municipal de Itabaiana, havia em cada gabinete a presença de persianas que cumpriam o papel de melhorar o conforto térmico. Após a reforma, optou-se pela instalação de películas nos vidros do edifício.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 16 de maio 2024.

José Luiz de Rezende
Vice – Diretor

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação do serviço e demais providências cabíveis.